



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### INDICAÇÃO N° 50/2021

Os Vereadores que esta subscreve apresenta a seguinte **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo:

A Vereadora KARINA SOUZA ROSA, o Vereador EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI e o Vereador NATAN CESAR BATISTA, usando das atribuições contidas no Art. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que conceda aos profissionais de saúde da administração pública municipal (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Motoristas Ambulância, bem como aos funcionários Recepcionistas, funcionários da Limpeza, dentre outros envolvidos diretamente), que laboram nos postos de saúde, durante o período de reconhecimento do estado de calamidade de saúde pública previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 o pagamento de gratificação, enquanto perdurar a pandemia do Covid-19.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem o objetivo de, em curto e determinado prazo, oferecer um incentivo financeiro para os servidores da saúde que atuam (e atuarão) no combate aos efeitos da disseminação do coronavírus (COVID-19) na população de Paula Freitas. Foi verificado em outros países, que se encontram num estágio mais avançado da disseminação do coronavírus, haverá um forte impacto no sistema de saúde brasileiro, tanto no privado quanto no público. Os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares) terão uma dura e estressante jornada pela frente. Aliado a isso, terão que trabalhar com a falta de insumos e de estrutura, fato este que já é uma triste realidade em nosso País. Nesse sentido, nada mais justo de que o Município melhore a condição material desses profissionais, mesmo sendo algo temporário, para possibilitar o empenho máximo de cada servidor, que terá a nobre e essencial missão de cuidar da vida de nossos munícipes, em especial, os que estão no grupo de risco, que possuem uma probabilidade maior de virem a óbito. A situação clama por medidas extremas. O Poder Público tem o dever constitucional de assegurar o mínimo existencial para que a população possa superar esta crise com dignidade, dando, ao mesmo tempo, condições reais para que os servidores da saúde salvem o maior número



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

de vidas possíveis. Essa ação visa melhorar as condições financeiras de quem está diretamente ligado a essa luta.

Paula Freitas, 12 de março de 2021.

**Karina Souza Rosa**  
Vereadora

**Eduardo Hipolito Tesseroli**  
Vereador

**Natan Cesar Batista**  
Vereador